



**ATOS DO EXECUTIVO**  
**ATOS OFICIAIS**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 25**

**REGULAMENTA A CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLUNA.**

O Prefeito Municipal de Coluna, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Fica estabelecida a carga horária de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de servente escolar do município de Coluna, nos termos seguintes:

a) A carga horária semanal será de 30 horas, sem redução dos vencimentos, conforme previsto na legislação vigente.

b) Às 10 horas restantes serão complementadas através da modalidade de banco de horas, as quais poderão ser cumpridas em eventos escolares, reuniões pedagógicas, formaturas, entre outros eventos escolares.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Coluna, 17 de abril de 2024.

**Sady Ribeiro Damas**  
**Prefeito Municipal**

**ATOS DO EXECUTIVO**  
**ATOS OFICIAIS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 48/2024**

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLUNA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal em seu Art.66, Inciso VI, Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Edital nº 001/2023 do Concurso Público, e demais legislações pertinentes à matéria;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de ser preenchido de forma legal os cargos públicos constantes no Plano de Cargos e Salários do Município de Coluna MG;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento aos princípios da legalidade, transparência, isonomia, moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de rescisão dos contratos por tempo determinado e a manutenção da continuidade dos serviços públicos na forma da lei;

**CONSIDERANDO** a existência de Ação Civil Pública, com sentença proferida, determinando a realização de concurso público e processo seletivo para preenchimento dos cargos de provimento efetivo do Município de Coluna MG;

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público – Edital nº 001/2023 no Município de Coluna MG, por parte da Empresa Reis e Reis Auditores Associados, o qual já finalizado;

**CONSIDERANDO** a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público nº 001/2023, por meio do Decreto Municipal nº 08, de 18/01/2024, em 23/01/2024;

**CONSIDERANDO** a desistência de candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2023;

**CONSIDERANDO** ainda a vacância de cargo, por motivo de aposentadoria de servidor público;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2023, a seguir especificado:

**01- CARGO: SERVENTE ESCOLAR**

Inscrição	Nome do candidato	Classificação
65378	Anderson Teófilo Ferreira	9

**Art. 2º.** Ficam desde já convocados os candidatos acima nomeados, depois de submetidos à inspeção médica atestando sua aptidão para o exercício do cargo, a se apresentarem, às suas expensas, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para tomarem posse e entrarem em exercício, desde que cumpridas todas as exigências legais referentes à documentação exigida.

**Art. 3º.** Para fins de posse e exercício, os candidatos deverão apresentar as documentações exigidas no Item 10.14 do Edital do Concurso Público nº 001/2023 e no Art. 53 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coluna - MG.

**Art. 4º.** O não comparecimento dos candidatos nomeados nesta Portaria ou a ausência de justificativa legal e do cumprimento das exigências contidas nos artigos antecedentes implica automaticamente em nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos dela decorrentes.

**Art. 5º.** Para fins de convocação dos candidatos, esta Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Coluna - MG, no site da Empresa Reis e Reis Auditores Associados, bem como por outro meio constante no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

**Art. 6º.** Os candidatos aqui nomeados e que forem devidamente empossados nos cargos para os quais foram aprovados, sujeitar-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coluna-MG e demais legislações em vigor no Município de Coluna - MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

**Art. 7º.** Para fins de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, independentemente de transcrição no corpo desta Portaria, seguir-se-á em sua íntegra a Lista de Classificação e Aprovação dos Candidatos, sob pena de nulidade da nomeação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

## DECOLUNA – MG



<https://coluna.mg.gov.br>

ANO VIII – Edição nº 44

Quarta-Feira, 17 de abril de 2024

---

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coluna MG, 17 de abril de 2024.

**Sady Ribeiro Damas**  
**Prefeito Municipal**